



PROCESSO IFPR Nº 23411.000693/2016-70  
 CONTRATO Nº 72/2016  
 TERMO DE APOSTILAMENTO 1º

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS ALBERTO DE ÁVILA**, portador do nº CPF 672.562.449-91 e da Cédula de Identidade nº 4.488.978-1, designado pela Portaria nº 895 de 18/07/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, seção 2, página 22.

**CONTRATADA:** a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.832.586/0001-08, estabelecida, SRTVS Qd. 701BL. II Sobre Lj14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand Asa Sul - Brasília - DF CEP.70.340-906 representada pelo seu pelo, Senhor Diretor, **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Cédula de Identidade n.º. 1361002 SSP/DF e CPF n.º. 666.612.691-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada contrato social.

**Os CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000693/2016-70, decorrente do Pregão Eletrônico Tradicional nº 04/2016 - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data da realização da VII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná - JIFPR 2016, de 23 a 26 de agosto de 2016 para 08 a 11 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES**


2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

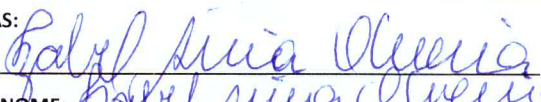
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba 19 de agosto de 2016.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p><b>CARLOS ALBERTO DE ÁVILA</b> Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <p>-----</p> <p><b>HUGNEY SILVA VELOZO</b> Diretor DF TURISMO E EVENTOS LTDA -ME</p>
--	--

**TESTEMUNHAS:**

  
 NOME: Patrícia Dias  
 CPF: 006.390.989-02

  
 NOME: Patrícia Dias  
 CPF: 038.310376-20